DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ATO Nº 008/2022-MD/ALE

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, § 3°, da Constituição Federal, c/c o art. 11, inciso XII, da Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa), em razão de aprovação obtida no I Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, regido pelo Edital nº 01, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 78, de 8 de maio de 2018, executado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, de acordo com o Contrato nº 010/2018, apenso ao Processo nº 00014032/2017-34, cujo resultado final consta no Edital de Homologação de Concurso Público, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 31, de 22 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a desistência dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 78, de 8 de maio de 2018 e cujo resultado final consta no Edital de Homologação de Concurso Público, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 31, de 22 de fevereiro de 2019, abaixo relacionados:

| Inscrição | Nome | Cargo | Especialidade | Classificação |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------|---|---------------|
| 876011941 | Jefferson Willian Batista Da Silva | Assistente Legislativo | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | 10 |
| 876014258 | André Aureliano De Sousa | Analista Legislativo | COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS | 10 |

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vaga relativa à vacância dos cargos de Analista Legislativo – Comunicação Social – Jornalismo e Analista Legislativo – Biblioteconomia,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Ato para comparecerem à Superintendência de Recursos Humanos da ALE/RO, sito à Av. Farquar, nº 2562, Bairro Olaria Palácio Marechal Rondon, Porto Velho-RO, munidos de comprovação dos requisitos indicados no item 3.4 do Edital nº 01, de 8 de maio de 2018, por meio da apresentação dos documentos e exames médicos a seguir relacionados.
- I Certificado de Aptidão Física e Mental expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, conforme descrito no art. 3º deste Ato e seus subitens, original e 1 (uma) fotocópia;
- II Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável, original e 1 (uma) fotocópia;
- III Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
 - IV Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
 - V Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;
 - VI Cadastro de Pessoa Física CPF (comprovante de inscrição e situação cadastral), original e 1 (uma) fotocópia;
 - VII Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP, original e 1 (uma) fotocópia. Se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar declaração de que não os nossua:
- IX Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos, original e 1 (uma) fotocópia;
- X Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou de Nível Superior, exigido para o cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, original e 1 (uma) fotocópia;
 - XI Registro no conselho regional da categoria profissional, quando for o caso, original e 1 (uma) fotocópia;
- XII Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, original e 1 (uma) fotocópia da página de identificação/ qualificação civil;
 - XIII Fotografia 3x4 atual, 1 (uma);
- XIV Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física), caso possua. Se não possuir, declaração para abertura da conta (modelo ALE/RO);
- XV Comprovante de residência (conta de água, de luz ou de telefone), original e 1 (uma) fotocópia, ou declaração de residência (modelo ALE/RO);

- XVI Cópia da Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal. Não possuindo, apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio (modelo ALE/RO);
- XVII Declaração de não acumulação de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s), ou declaração indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, cargo, regime jurídico e jornada de trabalho (modelo ALE/RO);
 - XVIII -Declaração sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (modelo ALE/RO);
- XIX Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato;
- XX Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato;
 - XXI Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações (modelo ALE/RO);
- XXII Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo respectivo conselho regional da categoria profissional, quando for o caso;
 - XXIII Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- XXIV Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;
 - XXV Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - XXVI -Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais);
 - XXVII Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
 - XXVIII Certidão Negativa da Justiça Militar;
 - XXIX -Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
 - XXX Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;
 - XXXI Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- XXXII Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado SEFIN;
 - XXXIII Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- XXXIV Certidão do Čadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- XXXV Declaração dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, constando a informação de não ter sido demitido, a qualquer título, não ter tido cassada aposentadoria ou disponibilidade. O candidato que não trabalhar no serviço público deverá apresentar declaração de não ter trabalhado em nenhum outro órgão público;
- **Art. 2º**. Os exames médicos admissionais, serão realizados pela Junta Médica Oficial do Estado, por meio do Centro de Perícias Médicas Estadual CEPEM.
- § 1º O candidato deverá efetuar agendamento para entrega dos resultados dos exames e execução do exame médico pericial no CEPEM, situado à Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3862, Bairro Industrial, Porto Velho RO, CEP 76821096 (Anexo à Policlínica Oswaldo Cruz POC Bloco Dendê).
 - § 2º Os candidatos nomeados deverão realizar os exames médicos e laboratoriais abaixo relacionados:
 - I Radiografia Total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas);
 - II Laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e na radiografia total da coluna vertebral);
 - III Laudo Psiquiátrico;
- IV Laudo Ginecológico incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia das Mamas (somente para mulheres). Após os 40 (quarenta) anos de idade, a Ultrassonografia das Mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo laudo do radiologista;
 - V Laudo Dermatoneurológico;
 - VI Laudo Oftalmológico;
- VII Laudo Cardiológico detalhado no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma e com ECG acompanhado da respectiva interpretação;
 - VIII Radiografía do Tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávidas);
- IX Sangue: VDRL Glicemia Hemograma Ácido Űrico Ureia Creatinina Lipidograma, Machado Guerreiro (Chagas) TGP e TGO HBSag AntiHBS AntiHCV;
 - X Escarro: BAAR;
 - XI Urina: EAS e Toxicologia (cocaína e maconha);
 - XII PSA Total (para homens acima de 40 anos);
- XIII Laudo de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos incisos IX, X, XI, e XII deste parágrafo.
 - § 3º Os exames e os laudos médicos poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.
- § 4º A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste Ato.
- § 5º Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o Certificado de Aptidão Física e Mental, atestando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

§ 6º Os exames terão validade por 90 (noventa) dias. Mamografia por 2 (dois) anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar da data de suas expedições; Ultrossonografia a critério do perito médico.

§ 7º Os laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

§ 8º Os candidatos nomeados inscritos na condição de pessoa com deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia munidos de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previstos.

Art. 3º. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos no art. 2º deste Ato e apresentá-los à Superintendência de Recursos Humanos da ALE/RO, para fins de conferência e agendamento da posse.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora, 7 de março de 2022.

Deputado ALEX REDANO Presidente – ALE/RO

Deputado JEAN OLIVEIRA Deputado MARCELO CRUZ 1º Vice-Presidente – ALE/RO 2º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado JAIR MONTES

1º Secretário – ALE/RO

Deputado CIRONE DEIRÓ

2º Secretário – ALE/RO

Deputado ALEX SILVA
3º Secretário - ALE/RO
Deputado JHONY PAIXÃO
4º Secretário - ALE/RO

ANEXO ÚNICO ATO Nº 008/2022-MD/ALE

| Inscrição | Nome | Cargo | Especialidade | Classificação |
|-----------|--|---------------------------|---|---------------|
| 876015476 | Cristiane Ferreira | Analista | COMUNICAÇÃO | 40 |
| | De Abreu Limeira | Legislativo | SOCIAL – JORNALISMO | |
| 876042017 | Eliete Marques | Analista | COMUNICAÇÃO | 50 |
| | Lima | Legislativo | SOCIAL – JORNALISMO | |
| 876022437 | Rodolfo Pereira Da Silva | Analista Legislativo | Engenharia Elétrica | 30 |
| 876006765 | Valderone Antonio De Brito Filho | Analista Legislativo | BIBLIOTECONOM IA | 20 |
| 876000147 | Elen Mendonça De Queiroz Damin | Analista Legislativo | COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS | 30 |
| 876055512 | Ítalo Ferreira Pimentel | Assistente Legislativo | Técnico em Edificações | 2º |